



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO –
PAL 052/2023
TOMADA DE PREÇOS 003/2023**

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Regime de Execução: EMPREITADA MENOR PREÇO GLOBAL

Regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA OLARIA NO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG.

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Data: 28/09/2023

Horário: 09:30 HORAS

Local:

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro- MG
Endereço: Rua Cabral, 46 Centro, Frei Lagonegro– MG
CEP: 39.708-000
E-mail: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

Presidente da CPL:

Tiago Sousa das Mercês



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO-NORMAS

PAL Nº 052/2023- TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

1 - PREAMBULO

O Município de Frei Lagonegro–Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 003/2023 de 02 de Janeiro de 2023, situada na Rua Cabral, nº 46 - Centro, neste Município, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, Processo Licitatório nº 052/2023, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA OLARIA NO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG, por REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por menor preço global, TIPO: Menor Preço Global. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações posteriores e pelas condições fixadas no presente edital.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”:

DIA: 28/09/2023

HORA: 09:30 horas

LOCAL: Rua Cabral, nº 46– Centro, Frei Lagonegro/MG, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 “PROPOSTA DE PREÇOS”

No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de habilitações, havendo renúncia ao prazo de recurso.

LOCAL: Rua Cabral, nº 46– Frei Lagonegro/MG, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2-DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1 –DO OBJETO

2.1.1 - O objeto da Presente Licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA OLARIA NO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG.**

2.1.2 - Além das especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos, serão observadas as normas técnicas aplicáveis à espécie, notadamente as da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas complementares expedidas pelo Município.

2.2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1 - Poderão participar da presente licitação empresas do ramo pertinente ao objeto licitado e que ainda:

2.2.1.1 - Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos bem como as vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666/93 e alterações.

2.2.1.2 - Esteja devidamente cadastrada no Município de Frei Lagonegro/MG ou que atenda às condições exigidas para o cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.1.3 - Não poderão participar da presente licitação as empresas:

- a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- b) Com falência decretada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
- c) Em consórcio;

2.2.1.5- A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante, que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.3- A Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte poderá ser efetuada mediante **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante**, onde fique demonstrada a condição de enquadramento de ME ou EPP da licitante, acompanhada de declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

constante do **ANEXO VIII**.

2.2.2 - DO CREDENCIAMENTO

2.2.2.1 - Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da CPL por um representante que, devidamente munido de documento (podendo ser conforme **ANEXO III** que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

2.2.2.2 - O credenciamento é condição obrigatória para que os licitantes presentes participem da sessão pública, podendo, para tanto, uma vez credenciado, declarar a intenção de interpor recurso, representar a licitante durante a abertura dos envelopes relativos a esta Tomada de Preços, analisar a documentação e proposta dos demais licitantes, enfim, para realizar todo e qualquer ato legal durante a sessão.

2.2.2.3 - O credenciamento se fará através de instrumento de procuração ou documento que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor todas as auterações ou da respectiva consolidação, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.3.1 - Nos termos do art. 41. da Lei 8666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

2.3.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

2.3.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em tomada de preços, as falhas ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.3.4 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.3.5 - A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

2.3.6 - A impugnação poderá ser recebida exclusivamente via email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br ou protocolada no setor de licitações na sede administrativa localizada na Rua Cabral, nº 46, Centro, Frei Lagonegro/MG.

3- DA SUBORDINAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- As despesas resultantes desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária

Nº:10.0102.100102.1545200253.023.44905100000.fonte17060003110-ficha 0000988

4- DOCUMENTAÇÃO PARA O CADASTRO¹

4.1- Poderão participar da presente Tomada de Preços, **empresas** do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao do recebimento das propostas.

¹Lei nº 8666/93, art. 22, § 2º - **Tomada de preços** é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

4.2- Para cadastramento junto à Prefeitura Municipal, a licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, ao qual deverá ser apresentada em original ou por cópia autenticada por cartório competente ou membro da CPL, quando então será emitido o respectivo **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC:**

4.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei 8.666/93 e suas alterações)

4.2.1.1 -Cédula de Identidade e CPF dos sócios;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

4.2.1.2 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

4.2.1.3- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todas as alterações ou da respectiva consolidação devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Obs.: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.2.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2 - REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA (Art. 29 da Lei 8.666/93 e suas alterações)

4.2.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

4.2.2.2 - Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

4.2.2.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

4.2.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

4.2.2.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

4.2.2.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (**CNDT**).

4.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.3.1– Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

da sede da pessoa jurídica, aquela emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

a) Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, após verificadas a autenticidade das informações.

4.2.4 -QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – (Art. 30 da Lei 8.666/93 e suas alterações)

4.2.4.1- Prova de Registro da Pessoa Jurídica na entidade profissional competente (CREA¹ ou CAU²).

4.2.4.2- Prova de Registro na entidade profissional competente do Responsável Técnico Pessoa Física;

4.2.5- APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

4.2.5.1- Os documentos acima relacionados poderão ser entregues em original, por qualquer processo de cópias autenticadas por tabelião de notas ou por servidor da Prefeitura Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet. Para as autenticações de documentos por servidor da administração deverá apresentar original.

4.2.5.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

b) Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

c) Se o licitante for **matriz**, e o executor do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;

d) Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

4.2.6 - Na ausência de documentos constantes do item 4.2.2, deste título, a Comissão da CPL poderá consultar os sites dos órgãos emissores para

¹ Lei nº 5.194/66

² Lei nº 12.378/2010



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

sua emissão, juntando-os aos autos.

5 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A documentação para HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS comerciais deverão ser encaminhadas à Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, **até as 09:30 minutos do dia 28/09/2023**, na forma estabelecida neste Edital.

5.1.1 - A interessada que protocolar seus envelopes após o horário fixado no item 5.1 decairá do direito de participar da licitação.

5.2 - A documentação para Habilitação e a Proposta deverão ser apresentadas em envelopes distintos, lacrados, indevassáveis, com menção em sua parte externa do nome ou razão social do licitante, da modalidade de licitação **“TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023”**.

5.2.1 - O primeiro conterá, além dos dados do licitante, a identificação ENVELOPE NÚMERO 01 (um), com os dizeres **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** e o segundo ENVELOPE NÚMERO 02 (dois), com os dizeres **“PROPOSTA DE PREÇOS”**.

5.3 - A Proposta deverá ser devidamente assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa e será considerada, tão somente, se atendidas todas as exigências do presente ato convocatório e entregue no local indicado até o dia e hora fixados.

6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- No envelope NÚMERO 01 - “Documentação de Habilitação”, os participantes desta licitação deverão apresentar, com validade plena na data de abertura, os seguintes documentos:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1 – **CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDOR** expedido pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, acompanhado das alterações ocorridas no Contrato Social, caso haja, após o cadastramento.

a) No caso da empresa que tenha atualizado seu cadastro junto ao setor de Licitações, deverá apresentar o CRC juntamente com o comprovante da atualização expedido pelo Setor de Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

6.1.2.2 - Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

6.1.2.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

6.1.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

6.1.2.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.1.2.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (**CNDT**).

6.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – (Art. 30 da Lei 8.666/93 e suas alterações)

6.1.3.1 - As Licitantes deverão comprovar sua **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, através de:

a) **Prova de Registro da Pessoa Jurídica na entidade profissional competente (CREA ou CAU).**

b) **Prova de Registro na entidade profissional competente do Responsável Técnico Pessoa Física;**

c) **Atestado(s) de capacidade técnica-operacional:** pelo menos 01(um) atestado que comprove que a licitante, tenha executado, para o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, **serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado.** Sendo que serão analisadas as seguintes parcelas relevantes e de valor significativo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE	Atestado - 50%:

CONSULTAR AO SETOR DE ENGENHARIA

* Serão considerados atestados de objeto similar desde que seja pavimentação.

d) Atestado(s) de capacidade técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional, (inscrito no CREA ou CAU como Responsável Técnico da Empresa), sido responsável técnico pela execução de obras e serviços da mesma natureza dos aqui licitados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT(s), expedidas por aqueles Conselhos. Sendo que serão analisadas as seguintes parcelas relevantes e de valor significativo:

Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE	Atestado - 50%:

CONSULTAR AO SETOR DE ENGENHARIA

* Serão considerados atestados de objeto similar desde que seja pavimentação.

d.1) A comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviço;

d.2) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar diretamente do serviço objeto da licitação, o qual terá a respectiva ART(s) emitida em seu nome, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

e) **Certidão de Capacitação técnico-operacional:** Apresentação de CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL(CAO) (art. 46, RESOLUÇÃO CONFEA Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023).

f) **Atestado de visita técnica emitido pelo setor de engenharia**, firmado pelo servidor municipal, comprovando que a licitante visitou os locais de realização dos serviços, a fim de familiarizar-se com as condições de trabalho existentes, para que não sejam apresentadas reclamações decorrentes de condições desfavoráveis ou ocorrências que poderiam ter sido previstas pelo licitante, e ainda, apresentar Declaração de que teve conhecimento do local onde será realizado as obras ou **declaração de conhecimento do local a ser realizado a obra conforme modelo (Anexo X)**;

e.1) A visita técnica NÃO É OBRIGATÓRIA, e para que seja realizada, os interessados deverão manifestar-se mediante agendamento prévio com antecedência mínima de 24 horas antes em cujo horário, os licitantes deverão comparecer à Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro-MG, situada à Rua Cabral, nº 46, Centro, Frei Lagonegro-MG.

e.2) O Atestado de Visita será fornecido pelo engenheiro fiscal do município que acompanhou a visita.

g) Declaração de disponibilidade de equipamento e equipe técnica (ANEXO V);

6.1.4 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, aquela emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

a) Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, após verificadas a autenticidade das informações.

6.1.4.2 - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, devendo apresentar separadamente os seguintes elementos:

a) Ativo Circulante;

b) Ativo Total;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Freilagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

c) Ativo não circulante/Realizável a Longo Prazo;

d) Passivo Circulante;

e) Passivo não circulante

6.1.4.2.1. O balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social deverão ser apresentados em cópias autenticadas das folhas do livro diário onde os mesmos se encontram transcritos, acompanhados dos termos de abertura e encerramento dos respectivos livros, devidamente registrados/autenticados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, ou por publicações em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial, quando se tratar de Sociedade Anônima.

6.1.4.2.2. Quando se tratar de Sociedade Anônima, o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social deverão ser apresentados por publicações em jornal de grande circulação ou em Diário Oficial, ou ainda, na hipótese prevista no art. 294, caput, da Lei nº 6.404/76, por cópia autenticada, registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

6.1.4.2.3. As pessoas jurídicas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital – ECD, bem como aquelas que facultativamente aderiram ao sistema, poderão apresentar a ECD, acompanhada dos termos de abertura e encerramento do livro diário onde a mesma se encontra transcrita e do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para os fins previstos no item 6.1.4.3 deste Edital.

6.1.4.3 - COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA LICITANTE, através do cálculo de índices contábeis abaixo previstos:

a) Índice de Liquidez Corrente - ILC - superior a 1,0:

$$ILC = \frac{AC}{PC}, \text{ onde}$$

AC = Ativo Circulante;
PC = Passivo Circulante.

b) Índice de Liquidez Geral - ILG - superior a 1,0:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC}, \text{ onde}$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

PC + ELP

AC = Ativo Circulante;
RLP = Realizável a Longo Prazo;
PC = Passivo Circulante;
ELP = Exigível a Longo Prazo

c) Solvência Geral – superior a 1,0:

AT

SG = ----- , onde

PC + ELP

SG = Solvência Geral
PC = Passivo Circulante;
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

A exigência de índices de liquidez objetiva verificar se a empresa licitante dispõe de recursos financeiros suficientes para garantir os futuros compromissos assumidos. Nos editais do Município de Frei Lagonegro/MG, utiliza-se os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral superior a 1,00 que remetem àqueles largamente utilizados pelo mercado, inclusive pelo DNIT.

6.1.5 - No caso de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade **fiscal e trabalhista** será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2 -DECLARAÇÕES DE CARÁTER GERAL

6.2.1 –**Declaração da licitante de que tem mantidas todas as condições de habilitação e qualificação** exigidas e de que não foi declarada inidônea, a teor do disposto no artigo 87, inciso IV da Lei de Licitações, inexistindo, portanto, superveniência de fatos impeditivos à sua habilitação, conforme modelo do **ANEXO VI**;

6.2.2 - **Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho**, no que se refere à observância do dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal conforme modelo do **ANEXO IV**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

6.3.- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração Pública, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Comissão de Licitação.

6.4.- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5 - Na ausência de documentos constantes do item 6.1.2, a Comissão de Licitação poderá consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

6.6 - A Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

6.4- Nas certidões fornecidas via internet, o Presidente da CPL poderá confirmar a veracidade das mesmas durante a Sessão ou posteriormente.

6.5 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.5.1 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Tomada de Preços, exceto os atestados de capacidade técnica.

6.6- Os licitantes que apresentarem cópias dos documentos sem autenticação deverão, obrigatoriamente, apresentar os documentos originais no ato da abertura do envelope de habilitação, sob pena de inabilitação.

6.7 - Não serão admitidos documentos incompletos ou rasurados.

6.8 - A falta de qualquer documento implicará na Inabilitação do participante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

6.9- Todos os documentos deverão ter validade plena na data de abertura dos envelopes.

6.10- Em hipótese alguma será aceito pela Comissão de Licitação protocolo dos documentos relacionados acima.

6.11- Reserva-se à Administração, a qualquer tempo, requisitar os documentos originais para efeito de conferência.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope separado (“ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO”), em papel timbrado ou com o carimbo contendo a razão social e o CNPJ da empresa, endereço completo, e será datada e assinada pelo proponente ou pessoa devidamente habilitada para tal.

7.2 - A proposta corresponderá com exatidão ao objeto da licitação e será preenchida por processo mecânico, como máquina de datilografia ou computador.

7.3 - A proposta será elaborada com clareza e não poderá conter entrelinhas ou rasuras.

7.4 - Não se aceitarão as propostas enviadas via fax ou em envelopes abertos ou as propostas que não tenham observado as exigências deste ato convocatório.

7.5 - A apresentação de proposta ao referido processo implica na concordância com as normas estabelecidas no mesmo;

7.6 - A proposta de preço deve ser apresentada em uma única via, digitada, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da proponente, obrigatoriamente acompanhada, sob pena de desclassificação:

a) **Planilha de preços e quantitativos:** em papel timbrado da licitante, conforme modelo fornecido no **ANEXO I** do presente edital, datilografada ou digitada, sem emendas ou rasuras, contendo preços unitários e totais em algarismo e o valor global em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergências, devidamente rubricada pelo representante legal da licitante, **acompanhada da Composição dos Preços Unitários e BDI, para viabilizar a análise da viabilidade técnica e exequibilidade da proposta.**

b) **Carta de apresentação da proposta de preços,** conforme **ANEXO II**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

devendo conter valor total referente à execução de toda a obra de acordo com o Projeto Básico contendo:

b.1) Preço Global em algarismo e por extenso, sendo que em caso de divergência será considerado o valor consignado por extenso.

b.2) Número do Fax ou assemelhado de comunicação rápida, bem como o nome do responsável da empresa que deverá ser contatado, objetivando agilizar os procedimentos entre a Contratante e a empresa conforme disponibilidade.

b.3) Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, bem como o nº do CNPJ/MF e da inscrição estadual do proponente, conforme disponibilidade.

7.6.1 – **Cronograma físico-financeiro** de acordo com o modelo **ANEXO I**, devidamente rubricado pelo representante legal da licitante.

7.7 – O prazo máximo para a conclusão do objeto será de **03 (dois) meses** contados da data a ser fixada através da **ORDEM DE SERVIÇOS** a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro.

7.8 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de realização desta licitação.

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - Na data e hora marcada para a realização da licitação, a Comissão procederá à abertura dos envelopes, sob a garantia de acesso dos representantes credenciados das firmas concorrentes a todos os documentos.

8.2 - A Comissão de Licitação abrirá, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação mencionada no sub-item 6.1, inabilitando o licitante que não atender as exigências deste EDITAL e dos seus ANEXOS.

8.3 - No caso de haver algum licitante inabilitado, será concedido o prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de abertura do ENVELOPE 01. Caso contrário, a Comissão Permanente de Licitação poderá dar continuidade ao processo de imediato em conformidade com todos os licitantes participantes, ou em nova data posteriormente definida para se prosseguir, devolvendo os envelopes de proposta, inviolados aos licitantes inabilitados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

8.4 - Não serão abertos os envelopes de propostas das empresas inabilitadas na primeira fase do certame, hipótese em que os mesmos serão devolvidos, intactos, aos respectivos licitantes.

8.5 - Havendo inabilitação e caso o licitante inabilitado desista expressamente do oferecimento de recurso, estando presentes todos os licitantes poderá a Comissão de Licitação dar prosseguimento aos trabalhos.

8.6 - Havendo algum licitante inabilitado, decorrido o prazo de recurso ou nenhum tendo sido interposto, julgados os apresentados, a Comissão Permanente de Licitação dará andamento ao processo.

8.7 - O prazo de recurso previsto no sub-item 8.3. não gera direito a apresentação de novo documento ou informação, exceto as informações solicitadas pela Comissão de Licitações em caráter de diligência, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93.

8.8 - A Comissão Permanente de Licitação, processará a abertura do ENVELOPE 02, contendo as propostas de preços dos licitantes habilitados, passando-se ao exame das mesmas, que deverão obedecer ao disposto no sub-item 7.1.

8.9 - Ocorrendo divergência entre os valores indicados na proposta de preços em algarismos e por extenso, prevalecerão, para todos os fins de direito, os firmados por extenso, e entre unitário e total, prevalecerá o unitário.
8.10- Todos os documentos contidos nos envelopes de habilitação e proposta de preços serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

8.11- Será lavrada ata circunstanciada de abertura que poderá ser assinada pelos licitantes presentes e obrigatoriamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

8.12 - Serão corrigidos automaticamente pela Comissão quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - O julgamento da presente licitação será efetuado pela Comissão Permanente de Licitação, que considerará vencedor o licitante que, atendendo às exigências deste EDITAL e seus anexos, oferecerem o MENOR PREÇO POR GLOBAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

9.2 – Será considerado vencedor o proponente que oferecer a proposta de menor preço global.

9.2.1- Após apuração, serão classificadas as propostas na ordem crescente de valores.

9.3 - Não será admitido cancelamento da proposta, exceto nos seguintes casos:

9.3.1 - Erro de cálculo, quando evidente;

9.3.2 - Cotação muito distante da média dos preços oferecidos, que leve a Prefeitura a concluir que houve equívoco;

9.3.3 - Prova de que foi mal interpretada à especificação e oferecida à mercadoria ou serviço diferente do que foi solicitado.

9.4 - Poderá o Município, a seu juízo, solicitar novos detalhes sobre as propostas apresentadas.

9.5 - Não será considerada nenhuma opção ou alternativa que não esteja explicitada no objeto.

9.6 – A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, na forma do art. 49 da Lei Nº 8.666/93.

9.7 – A Comissão de licitação, ao exame das propostas, de imediato, desclassificará aquelas que:

9.7.1 - Tenham inobservado os termos da presente TOMADA DE PREÇOS;

9.7.2 - Contenham preços manifestamente inexeqüíveis ou financeiramente incompatíveis com os objetivos da licitação, notadamente por serem superiores aos praticados no mercado;

9.7.3 - Apresentem rasuras, entrelinhas ou emendas;

9.7.4 - Cujas viabilizações necessitem de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7.5 – Apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante.

9.7.6 – Esta licitação não implicará em qualquer compromisso por parte da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, que por razão superveniente e fundamentada poderá vir a tomar as seguintes decisões, não cabendo as proponentes o direito de reclamação indenizatória:

a) Revogar total ou parcialmente, ou anular a presente licitação com base



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

no art. 49 da Lei 8.666/93;

b) A Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG poderá desclassificar propostas que apresentarem preenchimento incorreto ou não contiver os dados necessários para análise ou ainda que seu conteúdo não satisfaça os requisitos legais;

c) Desqualificar a proponente em caso de comprovação de fatos ou circunstâncias que desabonem sua idoneidade ou capacidade financeira;

9.7.7 - Em caso de empate de duas ou mais propostas a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio, em conformidade com o art. 45, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

9.8 - No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum(ns) licitante(s) devidamente credenciado, deverá o Presidente da CPL adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.

9.8.1 - Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá o Presidente da CPL impor a retirada do(s) licitante(s) do certame, recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.

9.8.2 - O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 9.8.1, recusando-se acatar a ordem direta da Presidente da CPL, poderá a mesma requisitar força policial, podendo ocorrer à prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.

9.9 - Decorrido o prazo de recurso e nenhum tendo sido interposto, ou denegados os que por ventura tenham sido postulados, o presente processo será encaminhado para homologação pela autoridade competente.

10 DA EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA, DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO ACEITE.

10.1- O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

10.2 - A empresa vencedora deverá assinar o contrato no prazo máximo de 05(cinco) dias após a convocação feita pela Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, sob pena da multa prevista no item 11.1.2 deste Edital, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com sua redação atual.

10.3- A Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG indicará um



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

representante para acompanhamento dos serviços aqui solicitados.

10.4- A Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG efetuará o pagamento dos serviços, objeto desta Licitação, à licitante vencedora, através de ordem bancária após a apresentação da nota fiscal acompanhada do boletim de medição atestado pelo engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal, em correspondência com os serviços prestados, mediante apresentação de FATURAS/NOTAS FISCAIS, devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e processadas segundo a legislação vigente, após liberação da Caixa Econômica Federal.

10.4.1- O pagamento da ultima parcela ficará condicionado ao ateste, pela contratante, da execução total do empreendimento objeto deste contrato de repasse, bem como à comprovação, pelo CONTRATADO, da integral aplicação do valor relativo à contrapartida exigível.

10.4.2- A não apresentação dos documentos comprobatórios de recolhimento dos encargos acima citados, bem como a não conclusão da etapa prevista no cronograma de execução acarretarão a imediata suspensão de quaisquer pagamentos pelo contratante.

10.4.3 – As Notas Fiscais deverão conter o número do processo licitatório e a modalidade correspondentes.

10.5 - O Município não aceitará o objeto que estiver em desacordo com o EDITAL, sem que lhe caiba qualquer indenização.

10.6 - Incumbe à CONTRATADA entregar o empreendimento especificado no Projeto e demais anexos prontos e acabado, em perfeitas condições de uso imediato.

10.7 - Subsistirá na forma da lei, mesmo após a entrega, a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade do bem licitado.

10.8 – A CONTRATADA deverá dar início aos serviços de imediatamente, após a AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO emitida pela Prefeitura Municipal, devendo permitir a qualquer tempo, a fiscalização do cumprimento do objeto por servidor do Município ou por profissional devidamente habilitado para tanto.

10.9- Obriga-se a CONTRATADA a observar a legislação do Ministério do Trabalho que determina obrigações no campo da segurança, higiene e medicina do trabalho.

10.10 – A Contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade da obra, materiais e serviços, e promover readequações sempre que detectadas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

impropriedades que possa comprometer a consecução do objeto.

10.11-A CONTRATANTE, para fins de assinatura de contrato exigirá do licitante vencedor garantia, nos termos do art. 56,§1º e 3º da Lei Federal 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do montante total do contrato, nas seguintes modalidades:

-Caução;

-Seguro-garantia; ou

-Fiança bancária

A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

10.12 – RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

10.12.1 – Quando o objeto contratado for concluído, em conformidade com os termos contratuais, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, de acordo com o constante no artigo 73, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, em 03 (três) vias de igual forma e teor, todas assinadas por representantes do Município e pelo Responsável Técnico da Contratada.

10.12.2 – A Fiscalização da Contratante emitirá o Termo de Recebimento Provisório, encaminhando-o ao Município para as providências cabíveis, sendo que as 02 (duas) primeiras vias ficarão em poder da Contratante, destinando-se a terceira à Contratada.

10.12.3 – O **Recebimento Provisório** só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra;
- b) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
- c) O responsável técnico pela fiscalização da execução realizará o levantamento de eventuais pendências executivas da obra que deverão ser satisfeitas pela Contratada.

10.13 – O Termo de Recebimento Definitivo da obra e serviços contratados será lavrado de acordo com o constante no artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, referido no item 10.12.1 anterior, desde que satisfeitas as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

seguintes condições:

10.13.1 – Atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica do Município, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em qualquer elemento da obra;

10.13.2 – Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na edificação;

10.13.3 – Entrega dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS;
- b) "*As built*" da obra, e demais exigências do Contrato;
- c) Diário da Obra original;
- d) Certidões negativas de que não pesam sobre o imóvel quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

10.13.4 – O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no subitem 13.1.1 para o recebimento provisório.

11- DAS PENALIDADES

11.1 - O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste EDITAL ou das obrigações assumidas caracterizará o inadimplemento da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie:

11.1.1 - Advertência;

11.1.2 - A recusa do licitante em assinar o Contrato de Prestação de Serviços por Empreitada se houver, dentro do prazo fixado pela Administração implicará na aplicação de multa equivalente a 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor a ser contratado, por inadimplemento total, sem prejuízo da aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos, a critério da Administração, garantida, em qualquer caso, a prévia defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

⁶Instrução Normativa N° 009/2003 do TCE-MG - **Termo de Recebimento Provisório** - É um termo circunstanciado pelo qual o responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obras e serviços de engenharia, dos órgãos ou entidades da administração pública, recebe o objeto da licitação, provisoriamente. É feito firmado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, que entrega em caráter provisório a obra.

Termo de Recebimento Definitivo - É um termo circunstanciado, feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, que após o decurso do prazo de observação, ou vistoria comprove a adequação do objeto aos termos contratuais e o recebe em definitivo, sendo observada pelo executante, a obrigatoriedade de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. **Fonte:** <http://portalgeobras.tce.mg.gov.br/docs/in-09-03.pdf>

11.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93;

11.1.4 - Declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.5 - A advertência prevista no sub-item 11.1.1, será aplicada pelo Chefe do Departamento interessado, por ofício, e a multa prevista no sub-item 11.1.2 será aplicada pelo Prefeito Municipal, após apreciação da defesa apresentada pelo inadimplente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

11.1.6 - As penalidades previstas nos sub-ítem 11.1.3 e 11.1.4 são de competência do Prefeito Municipal, facultada a defesa do inadimplente no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

11.2 - O Município de Frei Lagonegro/MG poderá rescindir o contrato, se ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei n° 8.666/93.

12 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

12.1 – Uma vez apresentada proposta para a participação na licitação, a Licitante declara implicitamente a aceitação das condições e termos da presente TOMADA DE PREÇOS.

12.2 - Os representantes das empresas licitantes deverão estar devidamente credenciados para os atos de abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços.

12.3 - O regime jurídico do futuro contrato reserva ao Município a prerrogativa de:

12.3.1 - modificá-lo unilateralmente;

12.3.2 - rescindi-lo unilateralmente, na forma da lei;

12.3.3 - fiscalizar a sua execução.

12.4 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.5 - Os prazos estabelecidos na presente TOMADA DE PREÇOS, bem como nas respectivas propostas, sempre iniciam e terminam em dia de expediente na Administração, e serão sempre considerados dias corridos, prorrogando-se para o primeiro dia útil quando recaírem em dia em que não houver expediente.

12.6 - Das decisões na presente TOMADA DE PREÇOS, poderão ser interpostos Recursos Administrativos nos prazos e forma prevista no artigo 109 da Lei 8.666/93.

13- DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA IMPUGNAÇÃO

13.1 - Das decisões pertinentes a presente licitação caberá recurso, se houver, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou de se lavrar a ata, para os casos de:

a) Habilitação ou inabilitação.

b) Julgamento das propostas de Preço.

c) Anulação ou revogação da licitação.

13.2 - O recurso previsto no sub-item 13.1, letra "a" e "b" terá efeito suspensivo, podendo, no entanto, as autoridades competentes, mediante razões do direito e do interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva no caso previsto na letra "c" do mesmo sub-item.

13.3 - O recurso acima mencionado, uma vez interposto deverá ser comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

(cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

13.4 - As representações, quando não caibam recursos, devem ser interpostas no prazo de cinco dias úteis da intimação da decisão (Lei 8.666/93, art. 40, XV c/c art. 109, II).

13.5 - O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal ou a quem este indicar por delegação, através do agente que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou se não o fizer, deverá neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade competente para julgá-lo. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

13.6- Serão admitidos os recursos constantes da Lei Federal n.º 8.666/93 (artigo 109) e os prazos serão contados conforme artigo 110.

13.7 - O prazo para impugnação deste Edital é o constante do parágrafo 1º do artigo 41, da Lei supra mencionada.

13.8 - Na hipótese de o licitante não concordar com qualquer decisão que venha a ser proferida pela Comissão de Licitação, poderá recorrer e, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme preceitua o § 6º do art. 109 da Lei 8.666/93, formalizar o recurso e protocolar com exclusividade no setor de protocolo da Prefeitura;

14. DO COMBATE A CARTEIS/ CONLUIO

14.1 - O Departamento de Proteção e Defesa Econômica da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça editou a cartilha Combate a Cartéis em Licitações (2008), publicada no site: http://www.comprasnet.gov.br/banner/seguro/Cartilha_Licitacao.pdf, e consignamos as seguintes instruções:

a) A qualquer cidadão será assegurada intervenção durante o julgamento da TP para denunciar formação de cartel entre os arrematantes, quando será acolhido o testemunho. O procedimento será então imediatamente REVOGADO para preservar o interesse público, sendo que o procedimento e identificação dos arrematantes serão imediatamente enviados à Secretaria de Direito Econômico Departamento de Proteção e Defesa Econômica.

b) Caso o cidadão ou qualquer licitante se sinta intimidado, poderá formular denúncia anônima junto a Secretaria de Direito Econômico Departamento de Proteção e Defesa Econômica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

c) Endereços para possíveis denúncias:

c1) À SDE é por meio do “Clique Denúncia”, formulário disponível na página da Secretaria na Internet - www.mj.gov.br/sde.

C2) Também é possível contatar a SDE no fax (61) 3226 5772. Por telefone, pode-se contatar a SDE por meio de sua Coordenação Geral de Análise de Infrações no Setor de Compras Públicas nos números (61) 3429 9270 e 3429 3396.

d) Denúncias da existência de um cartel podem ainda ser endereçadas à: Secretaria de Direito Econômico- Departamento de Proteção e Defesa Econômica Ministério da Justiça Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 5º andar, sala 554 Brasília- DF CEP 70064-900.

e) O licitante intimado à participar do CONLUIO poderá fazer uso do Programa de Leniência, que é um dos instrumentos mais efetivos no combate aos cartéis, e se caracteriza como espécie de “delação premiada” um membro do cartel denuncia a prática e todos os coautores, apresentando documentos e informações do cartel em troca de imunidade administrativa e criminal. A Lei Brasileira de Defesa da Concorrência reconhece que o interesse dos cidadãos brasileiros de ver desvendados e punidos cartéis supera o interesse de sancionar uma única empresa ou indivíduo que possibilitou a identificação e desmantelamento de todo o cartel e a punição de todos os seus outros membros.

14.2 PENALIDADES VINCULADAS

a. A apuração e persecução do cartel como crime é atividade da Polícia e dos Ministérios Públicos. Como os fatos considerados ilícitos em ambas as esferas (administrativa e criminal) são os mesmos, a SDE trabalha lado a lado com esses órgãos na investigação da prática, com base em convênios e acordos de cooperação, de forma a que a punição aos cartéis seja abrangente e eficaz. Assim, a SDE encaminhará denúncias recebidas de agentes de compras também para os órgãos de investigação criminal e cooperará de forma plena durante todo o processo.

b. Os cartéis são a mais grave prática anticoncorrencial. Definidos como uma infração administrativa pela Lei de Defesa da Concorrência (Lei n. 8.884/94), os cartéis podem ser sancionados com multas impostas pelo CADE às empresas que variam de 1 a 30 % do faturamento bruto, excluídos os impostos, no ano anterior ao início das investigações. Administradores tidos como responsáveis pela prática anticoncorrencial podem ser multados em quantia que varia entre 10 a 50 % da multa aplicada à empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

Associações e outras entidades que não participam de atividades empresariais podem ser penalizadas com multas que variam de aproximadamente R\$6 mil a R\$6 milhões. Multas em caso de reincidência são dobradas.

c. Além das multas, a Lei de Defesa da Concorrência prevê outras sanções, tais como a publicação da decisão em jornal de grande circulação às expensas do infrator e a recomendação para que as autoridades fiscais não concedam aos infratores o parcelamento de débitos ou quaisquer outros benefícios. Uma das penalidades mais importantes que o CADE pode aplicar, quando se trata de cartéis em licitações, é a proibição de o infrator participar de licitações por até 5 anos. Trata-se de medida com efeitos semelhantes à declaração de inidoneidade prevista no art. 87, IV, da Lei de Licitações.

d. Além de ser uma infração administrativa, a prática de cartel também configura crime no Brasil. No que se refere aos cartéis em licitações, esse tipo penal é previsto no art. 90 da Lei de Licitações, o qual prevê detenção de 2 a 4 anos, e multa. A Lei de Crimes contra a Ordem Econômica (Lei n. 8.137/90) prevê ainda que cartel é crime punível com pena de 2 a 5 anos de reclusão ou multa. Para garantir que diretores e administradores sejam punidos criminalmente, a SDE vem incrementando de forma significativa a cooperação com a Polícia Federal, Polícias Cíveis e Ministérios Públicos Federal e Estaduais.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A Prefeitura Municipal poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caibam aos licitantes quaisquer indenizações ou reclamações.

15.2 - A Prefeitura Municipal poderá acrescer ou diminuir quantitativamente o objeto da presente licitação, de forma unilateral, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.3 - Findo o prazo de recebimento dos envelopes estabelecido neste EDITAL, não será permitido, em hipótese alguma, qualquer outro licitante interessado, nem qualquer retificação da documentação e/ou das propostas.

15.4 - A Comissão poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências, objetivando esclarecer ou complementar informação que possa instruir e elucidar questões pendentes do processo, vedada a juntada de documento não apresentado no momento oportuno.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

15.5 - Somente terão direito de usar a palavra, rubricar documentos contidos nos envelopes da "Documentação da Habilitação" e da "Proposta", fazer reclamações, assinar a ata e interpor recurso, os REPRESENTANTES DOS LICITANTES DEVIDAMENTE CREDENCIADOS, conforme modelo do **ANEXO III**, mesmo sendo sócio-proprietário da licitante, além da Comissão de Licitações.

15.7 - A manifestação dos representantes dos licitantes somente se dará após o franquiamento pela Comissão de Licitações. A manifestação de pessoa não credenciada ou intempestiva poderá, a critério da Comissão, acarretar o convite para que o manifestante se retire da sala de reuniões.

15.8 –O Prazo e condições para assinatura do contrato:

15.9.1- O adjudicatário deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da adjudicação ou do comunicado expedido pela Comissão Permanente de Licitação.

15.9.1.1. Fica designado como local para assinatura do Contrato a Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, na Rua Cabral, 46, Centro.

15.9.1.2. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.9.1.3. A licitante vencedora prestará garantia de execução do contrato na Tesouraria do Frei Lagonegro/MG, antes de sua assinatura, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, optando por uma das modalidades previstas no § 1º do Artigo 56, da Lei Federal 8.666/93.

15.9.1.3.1. A garantia contratual será devolvida nos termos da legislação vigente.

15.9.2. Nos termos do § 2º Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada.

15.10 - Os casos omissos e dúvidas com relação a presente licitação, como também a este EDITAL, serão resolvidas pela Comissão de Licitações.

15.11 - Informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, situada no endereço mencionado no preâmbulo deste Ato Convocatório, no horário de **08:00 às 16:00** horas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

Frei Lagonegro/MG, 31 de Agosto de 2023.

Tiago Sousa das Mercês
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

Projeto Básico anexado ao presente Edital, elaborado pelo responsável Técnico, Sr. **Pedro Henrique Reis** Engenheiro Civil, Registrado junto ao CREA/MG sob o nº 187194/D,

Para fins dessa licitação o serviço de engenharia municipal apresentou declaração atestando que o projeto básico está completo e apto a ser licitado nos termos da ORIENTAÇÃO TÉCNICA OT – IBR 001/2006 que define Projeto Básico do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP.

São parte integrante do Projeto Básico e integram este Anexo como se nele estivessem inscritos:

- Memorial descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma de execução;
- Desenhos Técnicos;
- ART de elaboração do projeto básico.

Pedro Henrique Ferreira Reis
Eng^a Civil- CREA: 187.194/D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

ANEXO II – MODELO DE

OBS: Além do preenchimento da proposta de valor global, a empresa deverá apresentar em anexo:

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente) TOMADA DE PREÇOS N°003/2023 – PROCESSO N° 052/2023	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome Do Signatário (Para Assinatura Do Contrato)	
Estado Civil do Signatário	
Identidade do Signatário	
CPF do signatário	
Nacionalidade do Signatário	
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DO ANEXO I DO EDITAL	Valor global: VALOR TOTAL DA PLANILHA ANEXO I (NUMERAL E POR EXTENSO)
Prazo de validade da Proposta: 60 dias	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços, objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

e seus anexos.

Observações

- Planilha Orçamentária detalhada, com preços unitários, parciais e totais, obedecida a ordem sequencial dos itens apresentada no **Anexo I**;
- Apresentar Cronograma Físico-financeiro, de acordo com as informações constantes no cronograma presente no **Anexo I** devendo observar: o prazo total da obra, as etapas de medição e os respectivos percentuais de desembolso.

NOME

Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data) À

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG

Referência: Tomada de Preços 003/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços 003/2023 vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8666/93.

Atenciosamente.

Carimbo da Empresa e
Nome e Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
ART. 7º, XXXIII, DA CF. 1988**

(Local e data) À

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG Referência: Tomada de Preços
003/2023

Prezad Senhor,

A empresa____, inscrita no CNPJ sob o Nº, neste ato representada por ____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Tomada de Preços 003/2023 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e
Nome e Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

ANEXO V -DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG Referência: Tomada de Preços
003/2023

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o N° _____, neste ato
representada por _____ (qualificação:
nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao
disposto no Edital do Tomada de Preços 003/2023, vem perante Vossa
Senhoria **DECLARAR**, sob as penas cabíveis, que se responsabilizam
pelos serviços a ela designado e pela fiel observância das especificações
técnicas, e de que possui todos os equipamentos e pessoal técnico
especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da
licitação;

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e
Nome e Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

**ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO IV DO
ART. 87, LEI 8.666/93**

(Local e data) À

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG Referência: Tomada de Preços
003/2023

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Tomada de Preços 003/2023 e no inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que tem mantida todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e de que não foi declarada inidônea, a teor do disposto no artigo 87, inciso IV da Lei de Licitações, inexistindo, portanto, superveniência de fato impeditivo à sua habilitação.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e
Nome e Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°_/2023 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA_____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

O Município de Frei Lagonegro/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N° 01.615.008/0001-25 neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Sr. Geraldo Ferreira da Silva, residente e domiciliado neste município.

1.2 - DA CONTRATADA

A Empresa_____sediada à Av./Rua____, N.º____, Bairro_____, inscrita no CNPJ sob o N.º_____, neste ato representada legalmente por_____, brasileiro, estado civil:_____, profissão:_____, residente e domiciliado em_____, portador da CI N.º_____, inscrito no CPF sob o N.º__.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório N° ____/2023 Tomada de Preços N° ____/2023, regido pela Lei Federal N°8.666/93 e suas posteriores alterações,

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 – DO OBJETO

2.2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA OLARIA NO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG.

2.3 -DAS NORMAS DE EXECUÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

Cumprirá a contratada o contido na proposta apresentada na licitação, que fica fazendo parte integrante desse contrato.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO, DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO.

3.1- DO PRAZO

O prazo de validade do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei conforme Art. 57, parágrafo 1º da Lei 8666/93, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$____(_____).

3.3 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.3.1 - O Contratado, será o responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto do contrato, conforme Cláusula II(segunda) do presente contrato, e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou para terceiros.

3.3.2 - O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços aqui firmados na sede do CONTRATANTE.

3.3.3 - O prazo de execução da obra é de **03 (três) meses**.

3.4 – DA FORMA DE PAGAMENTO

3.4.1. Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora com a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

A nota fiscal deverá estar acompanhada do boletim de medição atestado pelo engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal, em correspondência com os serviços prestados, devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e processadas segundo a legislação vigente.

3.4.2 - A critério do Órgão fiscalizador competente, as etapas de obras poderão sofrer compensações internas de serviços.

3.4.3 - **Obs.:** O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

3.5 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.5.1. Como garantia de execução deste contrato a CONTRATADA apresenta antes de sua assinatura, comprovante de recolhimento na Tesouraria do Município de Frei Lagonegro/MG, da importância de, Guia de Recolhimento acostada ao Processo nº xxx/2023, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual.

3.5.1.1. A garantia apresentada deverá vigor pelo período necessário à execução do serviço licitado, acrescido de mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2023.

**10.0102.100102.1545200253.023.44905100000.fonte17060003110-ficha
0000988**

CLÁUSULA V - DAS RESPONSABILIDADES

5.1. DA CONTRATANTE:

5.1.2-Fornecer todos os dados, informações e documentações necessárias para elaboração do Trabalho;

5.1.3.-Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 3ª deste instrumento.

5.2. DO CONTRATADO:

5.2.1 - Apresentar à Secretaria Municipal de Obras responsável pela execução/ fiscalização da obra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a “ordem de serviço inicial”, sob pena de rescisão contratual:

5.2.2- **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT**, na Entidade competente;

Nenhum serviço será realizado sem cobertura de “ordem de serviço” previamente emitida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO**, a contratada deverá atender, no prazo máximo de 05 dias, as ordens recebidas para mobilização de pessoal e equipamento.

5.2.3 - cumprir dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas, atentos ao cronograma físico-financeiro;

5.2.4 - assegurar durante a execução dos serviços e obras, a proteção e conservação dos mesmos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

5.2.5 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

5.2.6- Permitir e facilitar, à Fiscalização ou supervisão da Secretaria Municipal de Obras, a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

5.2.7– Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

5.2.8- Providenciar as placas do serviço, com seus dados indicativos, conforme orientação da fiscalização da Secretaria Municipal de Obras;

5.2.9 - Obedecer integralmente o plano de segurança, conforme as Normas de Segurança do Trabalho;

5.2.10- Participar à fiscalização ou Supervisão da Secretaria Municipal de Obras a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra e do serviço, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;

5.2.11- Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente as normas da ABNT bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou editados pela Secretaria Municipal de Obras;

5.2.12- Manter atualizado o “Diário de Obras”, nele registrado todas as ocorrências que afetam o prazo de execução, ou orçamento dos serviços;

5.2.13- Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e postura municipal sobre a execução de serviços em locais públicos;

5.2.14- Manter à frente dos trabalhos a equipe técnica indicada em sua proposta, ou a que venha ser aprovada pela Secretaria Municipal de Obras na exigência de indicação, sempre liderada por um responsável técnico qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras resolver problemas referente as obras em execução;

5.2.15- Manter, em bom estado, todo o equipamento necessário à perfeita execução dos serviços contratados, objetivando atender ao cronograma físico, à qualificação e às especificações técnicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

5.2.16- Responsabilizar-se pela qualidade de os todos os serviços especificados no presente contrato, inclusive materiais e serviços, na forma e nas condições determinadas pela Administração Municipal.

5.2.17- Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal da sua contratação, necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.2.18 - Cumprimento integralmente todas as normas relativas à proteção ambiental, sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrente de sua inobservância.

CLÁUSULA VI - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

6.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

7.1 - Compete à Secretaria de Obras, por seu secretário ou por pessoa indicada para este fim, devidamente nomeado através de portaria para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

7.2 - A fiscalização da Secretaria de Obras, poderá exigir da contratada, por escrito, a substituição de qualquer empregado cuja conduta considere inconveniente.

7.3 - A fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO poderá determinar à contratada o reforço de equipamento ou substituição da unidade, caso venha constatar que o mesmo é insuficiente ou impróprio para dar o andamento previsto aos serviços.

7.4 - Após o término das obras, objeto do edital será expedido pela Secretaria Municipal de Obras, o termo de recebimento Provisório da obra, emitido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado. Após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

objeto da data do recebimento provisório, será expedido o termo de recebimento definitivo.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1 - O descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das normas editalícias, contratuais e das diretrizes (termo de referência e normas de acompanhamento contratual) implicará na aplicação de penalidades, consistente em multas, conforme definido neste Contrato, rescisão contratual e as previstos no art. 87 da Lei federal nº 8.666/1993.

8.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

III - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Frei Lagonegro/MG pelo prazo de 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

8.3 As multas deverão ser recolhidas na Tesouraria do Município de Frei Lagonegro/MG, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

8.4 Se a multa aplicada for de valor superior ao **da garantia prestada**, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

9.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

I a XII e XVII da Lei de Licitações.

9.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.1.3 - Judicial, nos termos da legislação.

9.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

9.3 - Ocorrendo a rescisão, ao Contratado caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, observadas as disposições do item anterior.

CLÁUSULA X - DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Concluídos os serviços, a **CONTRATADA** solicitará, por escrito, à **CONTRATANTE**, a emissão do Termo de Recebimento e Aceitação Provisória dos serviços, conforme o caso, desde que:

a) Proceda em conjunto com a **CONTRATANTE** uma vistoria no local dos serviços, constatando estarem os mesmos de acordo com o projeto e demais elementos técnicos integrantes do Contrato. Esta vistoria deve ser consubstanciada em competente laudo apresentado pelo fiscal dos serviços, consignando se houver as irregularidades constatadas, as quais deverão ser objetos de regularização pela **CONTRATADA** até aceitação definitiva dos serviços;

b) A **CONTRATADA** apresente os seguintes documentos relativo ao serviço contratado:

b.1 – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal conjuntamente com o INSS.

b.2 - Prova de regularidade de Situação junto ao FGTS.

b.3 - Certidão de Quitação do ISS.

b.4 - Parecer da fiscalização.

Parágrafo Primeiro - A emissão do Termo de Aceitação Definitiva fica, ainda, condicionada à apresentação, pela **CONTRATADA**, do comprovante de baixa da matrícula da obra no INSS.

Parágrafo Segundo - Até a Aceitação Definitiva, a **CONTRATADA** se obriga a manter, às suas expensas, equipe técnica adequada, objetivando a pronta reparação de falhas dos serviços e de instalações que surgirem no período inicial de utilização dos serviços objeto deste Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

Parágrafo Terceiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução deste Contrato, na forma definida no parágrafo 2º do artigo 73 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Peçanha/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Frei Lagonegro- MG, _____ de _____ de 2023.

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Tomada de Preços 003/2023

A empresa, inscrita no CNPJ nº , por intermédio do seu representante legal, Sr(a)....., CPF nº, Carteira de Identidade nº, declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

- () Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
() Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de habilitação, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

_____, de de 2023.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.
Carimbo/identificação da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

ANEXO IX - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA – NAO OBRIGATÓRIO

O Município de ___/MG, pessoa jurídica de direito interno, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Obras através do engenheiro do município, **ATESTA**, para o fim de habilitação no Processo Administrativo de Licitação n.º ____/2023 – Tomada de Preços n.º ____/2023, que o(a) Sr.(a) ____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, carteira de identidade, CPF, endereço) responsável técnico da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na cidade de __, na __, n.º __, realizou a visita técnica exigida pelo edital do certame, no dia ____/2023.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Local e Data: ____.

Engenheiro (a) Civil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

ANEXO X- DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DA OBRA

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de/MG Referência: Tomada de Preços 003/2023

Prezado (a) Senhor(a),

A empresa_, inscrita no CNPJ sob o N°_, neste ato Representada por _____(qualificação:nacionalidade,estado civil,cargoocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital tomada de preços_____/2023 vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que recebeu todos os documentos,tais como: edital, anexos, minuta de contrato e projeto básico e haver vistoriado o local da obra e serviço e tomando conhecimentos de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e

Nome e Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacao@freilagonegro.mg.gov.br

ANEXO XI – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE: TELEFONE:

PESSOA PARA CONTATO:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

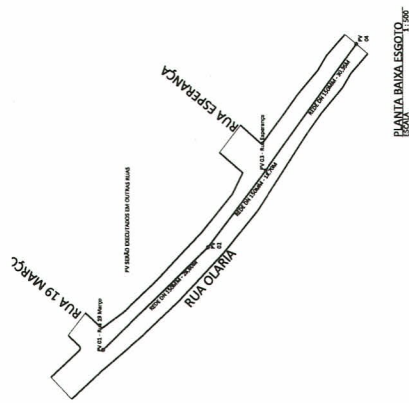
Assinatura e carimbo do CNPJ

Senhor licitante,

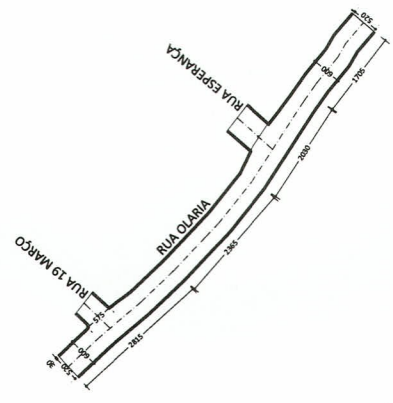
Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, e trazer o original no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado ao Presidente da CPL juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Frei Lagonegro, __de__de 2023.



PLANTA BANCA ESGOTO
1:500



PLANTA BANCA PAVIMENTAÇÃO
ESCALA
1:500

DISPENSAS

Medidas em centímetros, salvo em metros.
 Direção e sentido de circulação de veículos.
 Direção e sentido de escoamento de águas pluviais. L. 5768 DE 14/12/1979.

PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CIMENTO
 RUA DO MUNICÍPIO DE BELLAGRANDE

PROJETO	PLANTA BANCA ESGOTO
DATA	01/01
FECHA	JUN.23
PROJ. Nº	A1

Prof. Henrique Ferreira Reis
 Engenheiro Civil - CREA/MG 187194/D
 Prefeitura Municipal de Bela Graciana
 CPF: 03.518.000/03-2

Henrique Ferreira Reis
 Pedro Henrique Ferreira Reis
 Engenheiro Civil / Engenheiro de Escrituras
 F: Janeiro Civil / Engenheiro de Escrituras
 CREA-MG 187194/D



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR 0 PREFEITURA DE FREI LAGONEGRO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 05-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE	MUNICÍPIO / UF FREI LAGONEGRO/MG	BDI 1 29,77%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE									
									94.687,49

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

FREI LAGONEGRO/MG

Local

sexta-feira, 30 de junho de 2023

Data

Responsável Técnico
Nome: PEDRO HENRIQUE FERREIRA REIS
CREA/CAU: 187194/D
ART/RTT: 0

Pedro Henrique Ferreira Reis
Pedro Henrique Ferreira Reis
Engenheiro de Estruturas
CREA-MG 187194/D

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROPRONTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE	BDI 1 29,77%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 05-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE	MUNICÍPIO / UF FREILAGONEGRO/MG			

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE									
1. SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.	SINAPI						BDI 1		94.637,49
1.1.1.	SETOP	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIxada COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	un	1,00	1.390,32	BDI 1	1.804,22	1.804,22
1.2.	SINAPI						BDI 1		62.020,87
PAVIMENTAÇÃO									
1.2.1.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016	M	165,80	62,22	BDI 1	80,74	13.386,69
1.2.2.	SETOP	ED-50416	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESURA 6CM	m2	463,58	80,84	BDI 1	104,91	48.634,18
1.3.	SINAPI						BDI 1		9.639,61
1.3.1.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	165,80	44,80	BDI 1	58,14	9.639,61
1.4.	SINAPI						BDI 1		12.329,35
1.4.1.	SETOP	ED-51111	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	m3	23,30	9,57	BDI 1	12,42	289,39
1.4.2.	SETOP	ED-50030	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, TE, PVC, SÉRIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	m	77,65	75,64	BDI 1	98,16	7.622,12
1.4.3.	SINAPI	20180	PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	UN	2,00	91,80	BDI 1	119,13	238,26
1.4.4.	SETOP	ED-50029	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	6,00	45,10	BDI 1	58,53	351,18
1.4.5.	SINAPI	104357	CAP, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETO R AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	18,45	BDI 1	23,94	47,88
1.4.6.	SINAPI	97978	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,80 M, PROFUNDIDADE = 1,35 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020 PA	UN	2,00	991,82	BDI 1	1.287,08	2.574,16
1.4.7.	SETOP	ED-48666	TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA, ARTICULADO COM DIÂMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POÇO DE VISITA	un	2,00	464,81	BDI 1	603,18	1.206,36
1.5.	SINAPI						BDI 1		8.893,44
1.5.1.	SINAPI	2706	ADMINISTRAÇÃO LOCAL ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	72,00	95,18	BDI 1	123,52	8.893,44



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)**

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROPOSTANTE TOMADOR 0	PREFEITURA DE FREI LAGONEIRO	APELIDO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE
------------------	-----------	--------------------------	------------------------------	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	PAVIMENTAÇÃO	94.687,49	% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.804,22	% Período:	24,33%	38,01%	37,65%									
1.2.	PAVIMENTAÇÃO	62.020,87	% Período:	100,00%	40,00%	40,00%									
1.3.	DRENAGEM	9.639,61	% Período:	20,00%	40,00%	40,00%									
1.4.	ESGOTO	12.329,35	% Período:	20,00%	50,00%	50,00%									
1.5.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	8.893,44	% Período:	50,00%	30,00%	20,00%									
			% Período:	30,00%	30,00%	40,00%									
			% Período:	30,00%	30,00%	40,00%									
Total:	R\$ 94.687,49		%:	24,33%	38,01%	37,65%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Período:			Repasso:	23.041,10	35.994,99	35.651,40									
			Contrapartida:	-	-	-									
			Outros:	-	-	-									
			Investimento:	23.041,10	35.994,99	35.651,40									
Acumulado:			%:	24,33%	62,35%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			Repasso:	23.041,10	59.036,09	94.687,49									
			Contrapartida:	-	-	-									
			Outros:	-	-	-									
			Investimento:	23.041,10	59.036,09	94.687,49	94.687,49	94.687,49	94.687,49	94.687,49	94.687,49	94.687,49	94.687,49	94.687,49	94.687,49

Responsável Técnico
Nome: PEDRO HENRIQUE FERREIRA REIS
CREA/CAU: 187194/D
ART/RRT:

Pedro Henrique Ferreira Reis
 Engenheiro Civil / Engenheiro de Estruturas
 CREA-MG 187194/D

FREI LAGONEIRO/MG
 Local
 sexta-feira, 30 de junho de 2023
 Data

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE

PROPRIETÁRIO / TOMADOR
PREFEITURA DE FREI LAGONEIRO

Nº OPERAÇÃO
0

PROPRIETÁRIO / TOMADOR
PREFEITURA DE FREI LAGONEIRO

Nº OPERAÇÃO
0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE			
1.1.	PAVIMENTAÇÃO			
1.1.1.	SERVÍCIOS PRELIMINARES			
1.1.1.1.	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #28. ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5M). PLOTADA COM METALIZAÇÃO EM AMBOS OS LADOS. ESP. 4,0X40CM. EM ESTRUTURA DE METALON 20X20MM. ESP. 4,0X40CM. INCLUSIVE TRANSPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA BRANCA (2) DEBORAOS	un	1,00	(3*1,50)
1.2.	PAVIMENTAÇÃO			
1.2.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA ORGANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.	M	165,80	165,80
1.2.2.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESURA 8CM, FCk 38MPa, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESURA 8CM	m2	483,58	483,58
1.3.	DRENAJEM			
1.3.1.	EXECUÇÃO DE SARJETADA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	165,80	165,80
1.4.	ESCALVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	m3	23,30	23,30
1.4.1.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, TE. PVC, SÉRIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	m	77,65	77,65
1.4.2.	PEV - SÉRIE NORMAL, DN. 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	UN	2,00	2
1.4.3.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PEV - SÉRIE NORMAL, DN. 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	6,00	6
1.4.4.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, ELÁSTICO, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLÉTOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	2,00	2
1.4.5.	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,80 M, PROFUNDIDADE = 1,35 M, EXCLUINDO TAMPAO. AF. 12/2020. PA	UN	2,00	2
1.4.6.	TAMPAO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA, ARTICULADO COM DIÂMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE TRANSPORTE, EXCLUSIVE POÇO DE VISITA	un	2,00	2
1.5.	ADMINISTRAÇÃO			
1.5.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	72,00	6 horas semanais

Pedro Henrique Ferreira Reis
Pedro Henrique Ferreira Reis
Engenheiro de Esculturas
F. Jeneiro Civil / Engenheiro de Esculturas
CREA-MG 187194/D

Pedro Henrique Ferreira Reis
Pedro Henrique Ferreira Reis
Engenheiro de Esculturas
F. Jeneiro Civil / Engenheiro de Esculturas
CREA-MG 187194/D

Responsável Técnico
Nome: PEDRO HENRIQUE FERREIRA REIS
CREA/CAUI: 187194/D
ART/RTT:

Responsável Técnico
Nome: PEDRO HENRIQUE FERREIRA REIS
CREA/CAUI: 187194/D
ART/RTT:

FREI LAGONEIRO/MG
Local
Data: sexta-feira, 30 de junho de 2023

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FREI LAGONEGRO
------------------	----------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE / PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,77%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FREI LAGONEGRO/MG
Local

sexta-feira, 30 de junho de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: PEDRO HENRIQUE FERREIRA REIS
CREA/CAU: 187194/D
ART/RRT: 0

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FREI LAGONEGRO
------------------	----------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE / PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FREI LAGONEGRO/MG
Local

sexta-feira, 30 de junho de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: PEDRO HENRIQUE FERREIRA REIS
CREA/CAU: 187194/D
ART/RRT: 0

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FREI LAGONEGRO
------------------	----------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE / PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 3

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FREI LAGONEGRO/MG
Local

sexta-feira, 30 de junho de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: PEDRO HENRIQUE FERREIRA REIS
CREA/CAU: 187194/D
ART/RRT: 0